



SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO CURRICULAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA

TERMO DE REFERÊNCIA

55º JOGOS ESCOLARES DO RIO GRANDE DO SUL

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para coordenar e executar as etapas de Coordenadoria, Regional e Estadual dos Jogos Escolares do Rio Grande do Sul (JERGS) – 2026, mediante prestação dos serviços necessários à sua realização, com fornecimento de materiais de consumo, demais insumos e locação de bens, equipamentos e materiais esportivos indispensáveis à execução do objeto, compreendendo transporte, alimentação, arbitragem, premiação, confecção de camisetas personalizadas, socorros de urgência com ambulância e brigadista, e limpeza dos locais de competição, para as modalidades de atletismo, badminton, basquetebol, bocha paralímpica, futsal, handebol, orientação, voleibol, tênis de mesa e xadrez (on-line e presencial), conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada para coordenar e executar as etapas de Coordenadoria, Regional e Estadual dos Jogos Escolares do Rio Grande do Sul (JERGS) – 2026 é fundamental para viabilizar a realização do evento de forma eficiente, segura e adequada às necessidades do público-alvo, composto por estudantes em idade escolar da rede pública.

A execução do JERGS demanda a prestação integrada de diversos serviços essenciais, com fornecimento de materiais de consumo, demais insumos e locação de bens, equipamentos e materiais esportivos indispensáveis à realização das competições, abrangendo transporte, alimentação, arbitragem, premiação, confecção de camisetas personalizadas, socorros de urgência com ambulância e brigadista, além da limpeza dos locais de competição. Tais serviços são indispensáveis para atender às especificidades das modalidades envolvidas — atletismo, badminton, basquetebol, bocha paralímpica, futsal, handebol, orientação, voleibol, tênis de mesa e xadrez (on-line e presencial) — assegurando condições técnicas, operacionais e de segurança compatíveis com a complexidade do evento.

A Etapa de Coordenadoria é realizada simultaneamente em diversos municípios do Estado, dinâmica que

também se reproduz na etapa Regional, exigindo planejamento prévio, padronização de procedimentos, articulação entre múltiplos atores e acompanhamento contínuo das atividades até a culminância na etapa Estadual, que encerra o processo e reúne expressivo número de escolas e estudantes-atletas. Esse contexto revela a necessidade de uma estrutura operacional integrada, apta a assegurar uniformidade na execução, observância do cronograma e atendimento adequado aos participantes em todas as fases dos Jogos.

Dada a amplitude territorial, a diversidade de modalidades e a complexidade logística envolvida, torna-se indispensável contar com empresa especializada capaz de coordenar e executar os serviços necessários ao pleno funcionamento do evento, garantindo a adequada mobilização de recursos materiais e humanos, a regularidade da execução, a segurança dos estudantes e demais participantes, bem como a qualidade técnica das atividades desenvolvidas.

O JERGS não se configura apenas como competição esportiva, mas como ação educacional alinhada aos princípios da Base Nacional Comum Curricular e do Referencial Curricular Gaúcho, contribuindo para a formação integral dos estudantes. Nesse contexto, o esporte constitui espaço de desenvolvimento de habilidades motoras, cognitivas e socioemocionais, além de estimular valores como disciplina, respeito, cooperação, empatia, resiliência e superação.

Além disso, o evento proporciona vivências coletivas relevantes para o fortalecimento da autoestima, da convivência escolar e dos vínculos sociais, ampliando perspectivas de futuro para milhares de estudantes, inclusive aqueles em situação de maior vulnerabilidade social. Trata-se, portanto, de ação que transcende a dimensão competitiva e se insere no compromisso do Estado com a permanência escolar, a inclusão, o protagonismo juvenil e o desenvolvimento integral dos educandos.

A contratação pretendida também se justifica sob o ponto de vista administrativo e operacional, uma vez que possibilita maior eficiência na execução do evento, com redução de riscos relacionados a falhas logísticas, descontinuidade de serviços, insuficiência de recursos materiais e comprometimento da segurança dos participantes. Ao concentrar em uma contratação em lote único, com execução global e coordenada por uma única empresa, os serviços e insumos necessários à realização das etapas dos Jogos, a Administração favorece a racionalização dos procedimentos, a adequada aplicação dos recursos públicos e a melhoria da capacidade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

Ademais, a contratação de empresa especializada permite que a equipe técnica e pedagógica da Secretaria da Educação concentre sua atuação nas atribuições institucionais de planejamento, acompanhamento pedagógico e fortalecimento da política educacional vinculada ao esporte escolar, sem prejuízo da necessária supervisão

administrativa e contratual. Dessa forma, assegura-se que a realização do JERGS ocorra com suporte operacional compatível com sua dimensão e relevância.

Assim, a contratação pretendida constitui medida administrativa necessária à viabilização das etapas dos Jogos Escolares do Rio Grande do Sul (JERGS) – 2026, sendo essencial para assegurar a regularidade, a continuidade e a qualidade de sua execução, em conformidade com os objetivos educacionais e com as necessidades operacionais do evento.

3. SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

A contratação abrange a execução dos serviços necessários às etapas de Coordenadoria, Regional e Estadual dos Jogos Escolares do Rio Grande do Sul (JERGS), no ano de 2026.

Para fins deste Termo de Referência, consideram-se bens de consumo e demais insumos os materiais destinados ao uso imediato ou à reposição contínua durante a execução contratual, a exemplo dos materiais de higiene e limpeza e demais itens que se exaurem com o uso. Consideram-se objeto de locação os bens, equipamentos, estruturas e materiais esportivos reutilizáveis necessários à realização das competições e ao apoio operacional, tais como placares, redes, antenas, mesas específicas, tabuleiros, relógios, cadeiras de arbitragem, gazebo e outros itens equivalentes previstos neste Termo de Referência.

A descrição dos serviços neste Termo de Referência está estruturada por etapa do evento, consideradas as especificidades operacionais de cada fase. Adicionalmente, os serviços encontram-se discriminados conforme sua natureza e critérios técnicos, tais como arbitragem, transporte, alimentação, premiação, materiais, infraestrutura e demais prestações correlatas, com a indicação dos respectivos quantitativos, prazos e condições de execução. A contratada deverá executar, em cada etapa, exclusivamente os serviços correspondentes, em estrita observância às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

O JERGS é realizado em etapas sucessivas: Coordenadoria, Regional e Estadual. Os serviços objeto deste Termo de Referência referem-se exclusivamente às etapas sob responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação do Rio Grande do Sul, compreendendo as fases de Coordenadoria, Regional e Estadual, com execução prevista entre os meses de outubro a dezembro, conforme cronograma constante no item 16.

A execução contratual compreende, ainda, a confecção de camisetas personalizadas destinadas exclusivamente à identificação dos assessores JERGS e demais servidores da SEDUC que atuarão no evento, observadas as especificações, quantitativos e condições previstas no item 11, vedada sua distribuição a terceiros.

Será admitida a subcontratação parcial de parcelas acessórias, instrumentais ou complementares do objeto, desde que previamente autorizada pela Administração e observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação aplicável, permanecendo a contratada integralmente responsável pela execução contratual. No entanto, fica vedada a subcontratação da coordenação geral dos serviços e da integração operacional entre as etapas. A contratada deverá apresentar, previamente, a documentação necessária à comprovação da capacidade técnica da subcontratada, para análise e aprovação da Administração, quando exigível.

Na etapa de Coordenadoria do JERGS, serão desenvolvidas as modalidades de voleibol, basquetebol, handebol, futsal, atletismo e tênis de mesa, nas categorias infantil e juvenil, nos naipes masculino e feminino. Para a realização dessa etapa, serão necessários os serviços de transporte, arbitragem, premiação, socorros de urgência, limpeza, bem como o fornecimento de materiais de higiene e limpeza e de locação de materiais esportivos, conforme as especificações constantes neste Termo de Referência.

Na etapa Regional do JERGS, serão desenvolvidas as modalidades de voleibol, basquetebol, handebol, futsal, atletismo, tênis de mesa e xadrez on-line, nas categorias infantil e juvenil, nos naipes masculino e feminino. Para a modalidade de xadrez, acrescentam-se as categorias mirim e estudantes acima de 18 anos, exclusivamente no formato on-line para ambas, por meio da plataforma Lichess. Para a realização da etapa Regional, serão necessários os serviços de transporte, arbitragem, premiação, socorros de urgência, limpeza e alimentação, bem como o fornecimento de materiais de higiene e limpeza e de locação de materiais esportivos, conforme as especificações constantes neste Termo de Referência.

Na etapa Estadual do JERGS, serão desenvolvidas as modalidades de voleibol, basquetebol, handebol, futsal, atletismo, tênis de mesa, xadrez presencial, orientação, badminton e bocha paralímpica, nas categorias infantil e juvenil, nos naipes masculino e feminino. A Etapa Estadual está prevista para ocorrer conforme o cronograma de execução constante neste Termo de Referência, podendo as competições serem realizadas em datas e locais distintos, de acordo com a programação das modalidades e as necessidades específicas de cada uma delas.

Para a realização da etapa Estadual, serão necessários os serviços de transporte de estudantes, alimentação, arbitragem, socorros de urgência, limpeza e premiação, bem como a locação dos materiais esportivos necessários à execução das competições e o fornecimento de materiais de higiene e limpeza, conforme as especificações constantes neste Termo de Referência.

Para fins desta contratação, a acessibilidade será considerada na definição e na disponibilização dos locais de realização das competições, cabendo à Contratante selecionar espaços que apresentem condições adequadas de acesso, circulação e utilização por pessoas com deficiência ou com necessidades específicas, observadas as

características das modalidades e a legislação aplicável. No entanto, permanecem integralmente abrangidos pelo objeto os serviços, materiais, equipamentos e estruturas expressamente previstos para a execução das modalidades. Eventuais necessidades adicionais de acessibilidade serão avaliadas e providenciadas diretamente pela Administração.

Caberá à Contratada assegurar que os serviços, equipamentos, materiais e estruturas por ela fornecidos, instalados ou organizados não criem ou agravem barreiras à circulação, ao acesso e à participação dos estudantes, devendo preservar as rotas acessíveis, as áreas de passagem e as condições adequadas de utilização durante toda a execução contratual.

LOCAIS DE EXECUÇÃO

As competições serão realizadas em municípios compreendidos na abrangência territorial das 30 Coordenadorias Regionais de Educação – CREs, das 5 regiões da Etapa Regional e da programação específica da Etapa Estadual, conforme o quadro abaixo.

Etapa	Abrangência
Coordenadoria	Municípios definidos pelas respectivas CREs, no âmbito das 30 Coordenadorias Regionais de Educação.
Regional	Municípios-sede definidos pela Administração para cada uma das 5 regiões.
Estadual	Municípios definidos conforme a programação das modalidades da Etapa Estadual.

Os municípios e os endereços exatos dos ginásios, pistas, quadras e demais espaços de competição serão definidos pela Contratante e comunicados à Contratada, acompanhados das respectivas datas e horários, com antecedência mínima de 15(quinze) dias corridos em relação ao início dos serviços no respectivo local.

4. DESCRIÇÃO E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA AS ETAPAS

4.1 ESPECIFICAÇÕES DE ITENS E SERVIÇOS ARBITRAGEM

Para fins desta contratação, a unidade de medição e pagamento dos serviços de arbitragem será o serviço global por etapa, correspondendo cada item à execução integral da arbitragem necessária à Etapa de Coordenadoria, à Etapa Regional ou à Etapa Estadual, conforme o caso.

Para o dimensionamento e a comprovação da execução do serviço, será considerada jornada diária de 8 (oito) horas, observados o número estimado de jogos ou disputas, as frentes simultâneas, a quantidade de equipes de arbitragem e a composição de profissionais prevista para cada modalidade nas tabelas deste Termo de Referência.

Os quantitativos de jogos, equipes e profissionais constituem parâmetros técnicos de dimensionamento e verificação da adequada execução do serviço global, não configurando unidades autônomas de faturamento.

Em todas as etapas e modalidades, os árbitros deverão atuar devidamente uniformizados. Na modalidade atletismo, será obrigatório o uso de coletes de identificação.

Nas modalidades coletivas, na Etapa de Coordenadoria, será necessária, para cada quadra e por dia de competição, 01 (uma) equipe de arbitragem composta por 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário para as modalidades de futsal, handebol e voleibol. Para a modalidade basquetebol, será necessária, para cada quadra e por dia de competição, 01 (uma) equipe de arbitragem composta por 02 (dois) árbitros e 02 (dois) mesários, sendo 01 (um) apontador e 01 (um) cronometrista.

Nas modalidades coletivas, nas Etapas Regional e Estadual, será necessária, para cada quadra e por dia de competição, 01 (uma) equipe de arbitragem composta por 01 (um) árbitro e 01 (um) mesário para as modalidades de futsal, handebol e voleibol. Para a modalidade basquetebol, será necessária, para cada quadra e por dia de competição, 01 (uma) equipe de arbitragem composta por 01 (um) árbitro e 02 (dois) mesários, sendo 01 (um) apontador e 01 (um) cronometrista.

A diferenciação da composição mínima das equipes de arbitragem entre as etapas decorre das características operacionais de cada fase do JERGS, especialmente quanto ao número estimado de partidas, à dinâmica de realização das competições, à simultaneidade das disputas e à estrutura prevista para execução dos jogos em cada etapa.

Para a modalidade atletismo, nas etapas de Coordenadoria e Regional, será necessário o serviço de 20 (vinte) árbitros, para atuação durante as provas, devendo haver, no mínimo, 04 (quatro) árbitros federados. Na Etapa Estadual, será necessário o serviço de 25 (vinte e cinco) árbitros, dos quais, no mínimo, 05 (cinco) deverão ser federados. A atuação da arbitragem compreenderá, entre outras atividades, a chamada dos estudantes-atletas, a operação de sistema informatizado para divulgação dos resultados, a emissão de boletins após cada prova e o registro das chegadas. Para os estudantes-atletas com deficiência, será também necessário o serviço de 02 (dois) classificadores.

Para a modalidade xadrez, na Etapa Regional, realizada em formato on-line, será necessária 01 (uma) equipe

de arbitragem composta por 04 (quatro) árbitros por região, sendo, no mínimo, 01 (um) árbitro federado com experiência em competições nesse formato. A equipe será responsável pela chamada dos participantes, organização do ingresso na plataforma, divulgação dos links de participação, acompanhamento das rodadas, verificação dos resultados e divulgação, após cada rodada, dos resultados e da classificação. Na Etapa Estadual, realizada em formato presencial, será necessária 01 (uma) equipe de arbitragem composta por 04 (quatro) árbitros, responsável pela condução da competição e pela divulgação dos resultados e da classificação após cada rodada.

Para a modalidade tênis de mesa, nas três etapas, será necessária 01 (uma) equipe de arbitragem composta por 05 (cinco) pessoas, sendo 01 (um) coordenador geral e 04 (quatro) árbitros.

Para a modalidade badminton, realizada exclusivamente na Etapa Estadual, serão necessárias 02 (duas) frentes de arbitragem, cada uma composta por 01 (um) árbitro principal, 01 (um) juiz de serviço e 02 (dois) juizes de linha, além de 01 (um) árbitro geral compartilhado entre as duas frentes, totalizando 09 (nove) profissionais no pico de execução.

Para a modalidade orientação, será necessário o serviço de 10 (dez) árbitros.

Para a modalidade bocha paralímpica, será necessária 01 (uma) equipe de arbitragem composta por 05 (cinco) árbitros.

Os quantitativos da arbitragem nas modalidades coletivas foram estimados com base no número projetado de equipes inscritas por categoria e naipes, no número previsto de partidas, no chaveamento estimado e na composição mínima exigida para cada equipe de arbitragem em cada modalidade. Para fins de dimensionamento, adotou-se como referência a capacidade média de condução de 10 (dez) jogos por equipe de arbitragem em cada turno de 8 (oito) horas.

4.1.2 ARBITRAGEM-ETAPA DE COORDENADORIA- MODALIDADES COLETIVAS

ARBITRAGEM-ETAPA DE COORDENADORIA- MODALIDADES COLETIVAS								
CRE	FUTSAL		HANDEBOL		VOLEIBOL		BASQUETE	
	Nº de Jogos	Nº de pessoas para arbitragem	Nº de Jogos	Nº de pessoas para arbitragem	Nº de Jogos	Nº de pessoas para arbitragem	Nº de Jogos	Nº de pessoas para arbitragem

ARBITRAGEM-ETAPA DE COORDENADORIA- MODALIDADES COLETIVAS								
1ª	388	114	69	21	335	102	85	32
2ª	143	45	70	21	129	39	19	8
3ª	100	30	28	9	89	27	1	4
4ª	56	18	28	9	29	9	6	4
5ª	102	30	44	12	68	18	8	4
6ª	115	33	57	18	90	24	52	16
7ª	127	39	43	15	64	18	8	4
8ª	148	45	48	15	120	36	33	4
9ª	70	21	34	9	57	15	20	8
10ª	40	12	21	6	16	6	2	4
11ª	105	33	52	15	75	18	54	20
12ª	132	39	58	18	105	33	58	20
13ª	49	15	33	9	46	12	40	16
14ª	58	18	40	12	49	15	6	4
15ª	64	18	64	18	64	18	64	20
16ª	62	18	21	6	49	15	10	4
17ª	115	33	55	15	90	27	3	4
18ª	24	9	4	3	4	3	0	0
19ª	36	12	19	6	25	6	9	4
20ª	155	45	70	21	93	27	33	12
21ª	120	36	40	12	136	39	40	16
23ª	49	15	43	12	40	15	5	4
24ª	56	18	42	12	35	12	26	12
25ª	106	33	25	6	72	24	13	8
27ª	32	9	15	3	40	15	8	4
28ª	40	12	24	9	40	15	21	8
32ª	84	24	84	21	84	24	24	8
35ª	32	9	1	3	19	6	1	4
36ª	70	21	11	3	44	15	7	4
39ª	120	30	26	9	72	24	26	12

ARBITRAGEM-ETAPA DE COORDENADORIA- MODALIDADES COLETIVAS								
TOTAL	2.798	834	1.169	348	2.179	657	682	272
Total de equipes	278		116		219		68	

As modalidades individuais acontecem em apenas um dia em cada Coordenadoria, independentemente do número de escolas inscritas. Considerando a jornada diária de referência de 8 (oito) horas, o dimensionamento da arbitragem foi estimado com base na estrutura utilizada na edição de 2025 e no funcionamento por estações ou áreas específicas, com atuação contínua ao longo da jornada. Para o atletismo, são necessárias 20 (vinte) pessoas por equipe e por Coordenadoria; para o tênis de mesa, são necessárias 05 (cinco) pessoas por Coordenadoria.

4.1.3 ARBITRAGEM-ETAPA DE COORDENADORIA- MODALIDADES INDIVIDUAIS

EQUIPES DE ARBITRAGEM				
CRE	ATLETISMO		TÊNIS DE MESA	
	Nº de escolas	Nº de pessoas por equipe de arbitragem	Nº de escolas	Nº de pessoas por equipe de arbitragem
1 ^a	33	20	21	5
2 ^a	15	20	10	5
3 ^a	18	20	13	5
4 ^a	6	20	3	5
5 ^a	20	20	20	5
6 ^a	15	20	10	5
7 ^a	18	20	12	5
8 ^a	15	20	16	5
9 ^a	10	20	9	5
10 ^a	5	20	4	5
11 ^a	17	20	10	5
12 ^a	19	20	24	5
13 ^a	7	20	7	5

EQUIPES DE ARBITRAGEM				
14 ^a	9	20	10	5
15 ^a	20	20	11	5
16 ^a	12	20	10	5
17 ^a	17	20	12	5
18 ^a	3	20	2	5
19 ^a	5	20	4	5
20 ^a	15	20	17	5
21 ^a	19	20	16	5
23 ^a	8	20	7	5
24 ^a	13	20	5	5
25 ^a	13	20	10	5
27 ^a	5	20	5	5
28 ^a	5	20	5	5
32 ^a	11	20	11	5
35 ^a	7	20	5	5
36 ^a	10	20	8	5
39 ^a	17	20	10	5
TOTAL	387	600 pessoas/ 30 equipes	307	150 pessoas / 30 equipes

4.2 ARBITRAGEM-ETAPA REGIONAL

4.2.1- ARBITRAGEM-ETAPA REGIONAL MODALIDADES COLETIVAS E INDIVIDUAIS

Na Etapa Regional, cada modalidade será realizada em 01 (um) dia por região, considerada a jornada de referência de 8 (oito) horas para fins de dimensionamento das modalidades coletivas, adota-se como parâmetro operacional a capacidade média de condução de 10 (dez) jogos por equipe de arbitragem no turno de 8 (oito) horas, sem prejuízo da adequação à programação efetiva das competições. Considerando a organização da etapa em 05 (cinco) regiões, estima-se, para cada região, a necessidade de equipes de arbitragem conforme o quadro abaixo. Para fins de consolidação dos quantitativos e da estimativa orçamentária, os quantitativos regionais deverão ser considerados em relação às 05 (cinco) regiões previstas para a etapa.

Modalidade	Nº de dias por região	Nº de jogos por região	Disputas simultâneas	Composição da equipe de arbitragem	Total de profissionais no pico
Handebol	1	40	4	1 árbitro + 1 mesário	4 árbitros + 4 mesários
Voleibol	1	40	4	1 árbitro + 1 mesário	4 árbitros + 4 mesários
Futsal	1	40	4	1 árbitro + 1 mesário	4 árbitros + 4 mesários
Basquetebol	1	40	4	1 árbitro + 2 mesários	4 árbitros + 8 mesários
Atletismo	1	22	4	20 árbitros	20 árbitros
Xadrez on-line	1	Conforme inscritos	*	4 árbitros, sendo no mínimo 1 federado	4 árbitros
Tênis de mesa	1	Conforme chaveamento	4 mesas	1 coordenador + 1 árbitro por mesa	1 coordenador + 4 árbitros

A coluna “total de árbitros no pico” indica o quantitativo máximo de profissionais necessários no momento de maior demanda simultânea, considerando o número de disputas ocorrendo ao mesmo tempo e a composição mínima da equipe de arbitragem por modalidade. Esse quantitativo não representa, isoladamente, o total de profissionais distintos a serem mobilizados em toda a etapa, mas a capacidade mínima necessária para assegurar a cobertura das disputas simultâneas.

Observa-se que as modalidades coletivas — handebol, voleibol, futsal e basquetebol — possuem estrutura semelhante quanto à duração e ao volume estimado de jogos, com variações na composição da equipe de arbitragem exigida por partida. Já as modalidades individuais ou específicas, como atletismo, tênis de mesa e xadrez on-line, possuem dinâmica própria de execução, razão pela qual o dimensionamento considera a estrutura técnica necessária ao funcionamento da competição durante a jornada de referência.

No caso do xadrez on-line, não se aplica a estimativa por número individualizado de jogos ou disputas simultâneas, em razão da dinâmica própria da modalidade, organizada por rodadas e emparelhamentos sucessivos. Para fins de dimensionamento, considera-se a disponibilização de 01 (uma) equipe (composta por 04 árbitros) de arbitragem por região, durante a jornada de referência, responsável pela chamada dos participantes, organização do ingresso na plataforma, acompanhamento das rodadas, verificação dos resultados e divulgação da classificação.

No tênis de mesa, o dimensionamento da arbitragem não se baseia no número total de jogos, porque a

modalidade é organizada por rodadas sucessivas, com variação conforme inscrições, tempo de cada partida e ritmo da competição. Por isso, na tabela regional, o campo “Nº de jogos por região” pode ser indicado como “*” (não aplicável/indeterminável), e o critério relevante passa a ser a capacidade simultânea (número de mesas em funcionamento) e a jornada diária de referência. Para fins de estimativa, considera-se a disponibilização de 01 coordenador geral e 01 árbitro por mesa, de modo que, havendo 4 mesas simultâneas, o pico operacional corresponde a 1 coordenador + 4 árbitros, garantindo cobertura técnica contínua durante o período de competição.

4.3 ARBITRAGEM-ETAPA ESTADUAL

A atuação dos árbitros abrangerá modalidades coletivas — basquetebol, handebol, futsal e voleibol — e modalidades individuais, incluindo atletismo, bocha paralímpica, xadrez presencial, orientação, tênis de mesa e badminton.

Nas modalidades coletivas, a necessidade de arbitragem está diretamente relacionada à quantidade de quadras em uso por dia, sendo que, para cada quadra, deverá haver uma equipe de arbitragem completa, composta por árbitros e mesários, conforme exigências técnicas específicas de cada modalidade.

Na Etapa Estadual, as competições serão realizadas de forma descentralizada, em datas e locais distintos, conforme a programação das modalidades. O dimensionamento da arbitragem considera o funcionamento por estações, quadras ou áreas específicas, com os profissionais necessários à cobertura das competições durante jornada diária de 8 (oito) horas.

A execução integral dessas atividades compõe o serviço global de arbitragem da Etapa Estadual, observados os quantitativos, a composição das equipes, as modalidades, os dias de competição e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Para fins de estimativa, a composição das equipes de arbitragem por modalidade e etapa está detalhada neste Termo de Referência.

Cabe destacar que, nesta etapa, algumas modalidades terão competições distribuídas ao longo de mais de um dia, o que impacta diretamente na escala de arbitragem necessária para cada data.

TABELA 1 C- ARBITRAGEM ETAPA ESTADUAL					
MODALIDADES	DIAS	Nº DE JOGOS	DISPUTAS SIMULTÂNEAS	COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE ARBITRAGEM	TOTAL DE ÁRBITROS NO PICO

TABELA 1 C- ARBITRAGEM ETAPA ESTADUAL

Handebol	1	24	4	1 árbitro + 1 mesário	4 árbitros + 4 mesários
	2	16	4	1 árbitro + 1 mesário	4 árbitros + 4 mesários
	3	8	2	1 árbitro + 1 mesário	2 árbitros + 2 mesários
Vôlei	1	24	4	1 árbitro + 1 mesário	4 árbitros + 4 mesários
	2	16	4	1 árbitro + 1 mesário	4 árbitros + 4 mesários
	3	8	2	1 árbitro + 1 mesário	2 árbitros + 2 mesários
Futsal	1	24	4	1 árbitro + 1 mesário	4 árbitros + 4 mesários
	2	16	4	1 árbitro + 1 mesário	4 árbitros + 4 mesários
	3	8	2	1 árbitro + 1 mesário	2 árbitros + 2 mesários
Basquete	1	24	4	1 árbitro + 2 mesários	4 árbitros + 8 mesários
	2	16	4	1 árbitro + 2 mesários	4 árbitros + 8 mesários
	3	8	2	1 árbitro + 2 mesários	2 árbitros + 4 mesários
Atletismo	1	22	4	25 árbitros	25 árbitros
	2	22	4	25 árbitros	25 árbitros
Xadrez Presencial	1	*	*	4 árbitros	4 árbitros
Badminton	1	*	2	1 árbitro + 1 árbitro de serviço + 2 árbitros de linha + 1 árbitro geral	2 árbitros + 2 árbitros de serviço + 4 árbitros de linha + 1 árbitro geral**
Bocha Paralímpica	1	*	1	5 árbitros	5 árbitros

TABELA 1 C- ARBITRAGEM ETAPA ESTADUAL

Tênis de Mesa	1	30	4	1 coordenador + 1 árbitro	1 coordenador + 4 árbitros
Orientação	1	1	1	10 árbitros	10 árbitros

Observação: Para a modalidade badminton, o árbitro geral será o mesmo profissional para as duas quadras ou frentes de arbitragem, totalizando 09 (nove) profissionais no pico de execução.

5. MATERIAIS ESPORTIVOS

5.1 MATERIAIS ESPORTIVOS INERENTES AO SERVIÇO DE ARBITRAGEM

Em todas as modalidades, os árbitros deverão estar devidamente uniformizados, em conformidade com as regras oficiais aplicáveis a cada uma delas, sendo obrigatório, no caso do atletismo, o uso de coletes para identificação da equipe de arbitragem. Integram os materiais esportivos inerentes ao serviço de arbitragem, conforme a modalidade, súmulas, cronômetros, apitos, cartões, plaquetas de marcação de faltas, programa horário, boletim de resultados, software de gerenciamento de competição, a exemplo do Swiss Manager, mapas, bases eletrônicas em quantitativo mínimo de 30 unidades, SI Card (chip), bem como folhas e demais instrumentos necessários à regular condução das disputas de atletismo, xadrez, tênis de mesa, badminton, orientação, bocha paralímpica e modalidades coletivas. A insuficiência, inadequação ou ausência desses insumos caracterizará falha na execução contratual, não sendo admitida cobrança adicional, uma vez que tais materiais integram o próprio serviço contratado.

Os materiais inerentes ao serviço de arbitragem possuem natureza acessória e instrumental, competindo à contratada, a partir das informações constantes no Termo de Referência e seus anexos, fornecer os materiais necessários à perfeita execução do serviço de arbitragem.

5.2 MATERIAIS NECESSÁRIOS ÀS COMPETIÇÕES

5.2.1 Materiais e equipamentos necessários para as competições - Etapas de Coordenadoria e Regional

Materiais e equipamentos necessários para as competições - Etapas de Coordenadoria e Regional				
MODALIDADE	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	CRITÉRIO DE DIMENSIONAMENTO

Materiais e equipamentos necessários para as competições - Etapas de Coordenadoria e Regional				
Handebol	bolas tam H2	unidade	6	2 bolas x 3 quadras simultaneamente
	bolas tam H3	unidade	2	2 bolas x 1 quadra
	placares móveis	unidade	4	1 em cada quadra simultaneamente
Vôlei	Bolas utilizadas pela FGV	unidade	8	2 bolas x 4 quadras simultaneamente
	redes e antenas	conjunto	4	1 conjunto x 4 quadras
	placares móveis	unidade	4	1 em cada quadra simultaneamente
Futsal	bolas	unidade	8	2 bolas x 4 quadras simultaneamente
	placares móveis	unidade	4	1 em cada quadra simultaneamente
Basquete	bolas	unidade	2	1 bola x 2 quadras simultaneamente
	placares móveis	unidade	2	1 em cada quadra simultaneamente
Atletismo	dardo	unidade	9	3 de 400g/ 500g, 3 de 600g e 3 de 700g
	peso	unidade	9	3 de 4 kg, 3 de 5 kg e 3 de 3 kg
	disco	unidade	6	3 de 1kg e 3 de 1.5 kg
	trena	unidade	3	3 no local de competição
	bastões para o revezamento	unidade	6	6 no local de competição
	taco de largada e/ou sirene	unidade	1	1 no local de competição
	campainha ou sino para controle de voltas	unidade	1	1 no local de competição
	bandeiras de sinalização	conjunto	4	4 no local de competição (branca, amarela, vermelha)
	suporte para salto em altura com o sarrafo e colchão	conjunto	1	1 no local de competição
	arrastão para cx de areia;	unidade	1	1 no local de competição
	blocos de partida	unidade	6	6 no local de competição

Materiais e equipamentos necessários para as competições - Etapas de Coordenadoria e Regional				
Tênis de Mesa	Raquetes emborrachadas, conjunto composto por 2 raquetes	conjunto	5	Raquetes: 4 conjuntos para as 4 mesas em funcionamento simultâneo e 1 conjunto de reserva; bolinhas: 40 unidades para utilização nas 4 mesas e reposições durante as partidas; placares: 1 por mesa em funcionamento simultâneo.
	Bolinhas	unidade	40	
	Placares	unidade	4	

Observação: badminton, bocha paralímpica e orientação são realizados exclusivamente na Etapa Estadual. O xadrez da Etapa Regional será realizado em formato on-line, sem necessidade de tabuleiros, peças ou relógios físicos. Os materiais dessas modalidades encontram-se discriminados no item 5.2.2, relativo à etapa em que serão efetivamente utilizados.

5.2.2 Materiais e equipamentos necessários para as competições - Etapa Estadual

Materiais e equipamentos necessários para as competições - Etapa Estadual				
MODALIDADE	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	CRITÉRIO DE DIMENSIONAMENTO
Handebol	bolas tam H2	unidade	6	2 bolas x 3 quadras simultâneas
	bolas H3	unidade	2	2 bolas x 1 quadra
	placares móveis	unidade	4	1 em cada quadra simultaneamente
Vôlei	Bolas utilizadas pela FGV	unidade	8	2 bolas x 4 quadras simultânea
	redes e antenas	conjunto	4	1 conjunto x 4 quadras
	placares móveis	unidade	4	1 em cada quadra simultaneamente
Futsal	bolas	unidade	8	2 bolas x 4 quadras simultânea
	placares móveis	unidade	4	1 em cada quadra simultaneamente
Basquete	bolas	unidade	4	2 bolas x 2 quadras simultânea

Materiais e equipamentos necessários para as competições - Etapa Estadual				
	placares móveis	unidade	2	1 em cada quadra simultaneamente
Atletismo	dardo	unidade	9	3 de 400g/ 500g, 3 de 600g e 3 de 700g
	peso	unidade	9	3 de 4 kg, 3 de 5 kg e 3 de 3 kg
	disco	unidade	6	3 de 1kg e 3 de 1.5 kg
	trena	unidade	3	3 no local de competição
	bastões para o revezamento	unidade	6	6 no local de competição
	taco de largada e/ou sirene	unidade	1	1 no local de competição
	campainha ou sino para controle de voltas	unidade	1	1 no local de competição
	bandeiras de sinalização	conjunto	4	4 no local de competição (branca, amarela, vermelha)
	suporte para salto em altura com o sarrafo e colchão	conjunto	1	1 no local de competição
	arrastão para cx de areia;	unidade	1	1 no local de competição
	blocos de partida	unidade	6	6 no local de competição
Xadrez Presencial (Etapa Estadual)	tabuleiros e peças	unidade	50	1 sala ou ginásio
	relógios de xadrez	unidade	50	
Tênis de Mesa	Raquetes emborrachadas, conjunto composto por 2 raquetes	conjunto	5	Raquetes: 4 conjuntos para as 4 mesas em funcionamento simultâneo e 1 conjunto de reserva; bolinhas: 40 unidades para utilização nas 4 mesas e reposições durante as partidas; placares: 1 por mesa em funcionamento simultâneo.
	Bolinhas	unidade	40	
	Placares	unidade	4	
Bocha Paralímpica (Etapa Estadual)	conjunto de bochas	conjunto	1	1 local de competição
	fita para marcação	unidade	1	
Badminton (Etapa Estadual)	tubos de petecas de badminton com 6 petecas cada	conjunto	2	6 petecas por tubo
	raquete de badminton	conjunto	4	2 raquetes por conjunto

Materiais e equipamentos necessários para as competições - Etapa Estadual				
	redes específicas	unidade	2	1 por quadra
	fita para a demarcação das quadras	unidade	3	1 ½ rolo de 50 m para cada quadra em 2 quadras
Orientação (Etapa Estadual)	impressora térmica	unidade	1	1 na área de competição
	prisma/ponto de controle e dispositivo de partida e chegada	unidade	30	30 no local da competição

5.3 INFRAESTRUTURA DE APOIO AOS JOGOS E COMPETIÇÕES ESTADUAL

Os materiais, equipamentos e estruturas necessários à execução das competições encontram-se objetivamente dimensionados nas tabelas deste Termo de Referência, com indicação das respectivas unidades, quantitativos e critérios de dimensionamento.

A logística necessária à disponibilização desses bens nos locais de competição, compreendendo sua organização, transporte, entrega e distribuição entre os ginásios, quadras e demais espaços de realização dos jogos, bem como sua montagem ou instalação e posterior retirada, quando aplicáveis, integra as atividades de coordenação e organização operacional do evento atribuídas à Contratada.

As atividades de logística e transporte previstas no parágrafo anterior não constituem itens autônomos e não serão objeto de medição ou pagamento em separado, devendo seus custos estar integralmente contemplados no item Gerenciamento.

5.3.1 Infraestrutura de Apoio aos Jogos e Competições

A infraestrutura de apoio aos jogos e competições compreende os bens e materiais auxiliares necessários ao adequado funcionamento das modalidades, ao suporte à arbitragem e à organização dos espaços de competição. Integram essa infraestrutura, conforme a modalidade e a etapa de realização, mesas e cadeiras de apoio, cadeiras específicas de arbitragem, gazebo, sistema de som e demais itens indispensáveis à execução das atividades. Os quantitativos indicados na tabela a seguir foram estimados com base na configuração operacional prevista para cada modalidade, considerando, entre outros aspectos, o número de quadras ou áreas de competição em funcionamento simultâneo, a necessidade de apoio à arbitragem e a estrutura mínima necessária ao adequado desenvolvimento das disputas.

Item	Quantidade geral	Modalidades onde será utilizado	Descrição unificada
Mesa plástica branca	88	Handebol, Vôlei, Futsal, Basquete, Atletismo, Xadrez, Tênis de Mesa, Bocha Paralímpica, Badminton e Orientação	Mesas plásticas brancas destinadas ao apoio da arbitragem, coordenação e organização dos espaços de competição, exceto as mesas específicas da modalidade tênis de mesa.
Cadeira plástica branca	150	Handebol, Vôlei, Futsal, Basquete, Atletismo, Xadrez, Tênis de Mesa, Bocha Paralímpica, Badminton e Orientação	Cadeiras plásticas brancas destinadas ao apoio da arbitragem, coordenação e organização dos espaços de competição, exceto as cadeiras específicas de arbitragem.
Cadeira de arbitragem	6	Vôlei e Badminton	Cadeiras específicas de arbitragem, próprias para a condução das partidas.
Mesa específica de tênis de mesa	4	Tênis de Mesa	Mesa própria para a realização da modalidade tênis de mesa.
Gazebo	3	Atletismo e Orientação	Estrutura de apoio e cobertura para organização e suporte das atividades.
Sistema de som (microfone e caixa de som)	1	Atletismo	Equipamento de som para chamada de atletas e apoio à condução das provas.

5.3.2 Serviço de demarcação da pista atlética

A contratada deverá executar os serviços de demarcação da pista atlética e das áreas de prova, em conformidade com as exigências técnicas da modalidade, responsabilizando-se pelo fornecimento de todos os materiais, equipamentos, mão de obra e demais recursos necessários à adequada realização das competições.

5.3.3 Serviço de mapeamento de área para a modalidade orientação

A contratada deverá executar os serviços de mapeamento, definição, preparação e organização dos percursos da modalidade orientação, responsabilizando-se pelo fornecimento de todos os recursos técnicos, materiais e operacionais necessários à adequada realização das provas.

6. TRANSPORTE

O levantamento das necessidades de transporte foi estimado com base na participação verificada em edições anteriores, na distribuição territorial das 30 Coordenadorias Regionais de Educação, na organização da Etapa Regional em 5 (cinco) regiões e na projeção de participação máxima das equipes nas modalidades previstas. O quantitativo total estimado de 325.379 km corresponde à soma de 173.628 km para a Etapa de Coordenadoria,

95.265 km para a Etapa Regional e 56.486 km para a Etapa Estadual. Esses quantitativos possuem natureza estimativa e constituem limites de referência para o dimensionamento e a formação do preço, não representando obrigação de execução integral ou garantia de pagamento.

Excepcionalmente, para atendimento das demandas urbanas na área de abrangência da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, poderá ser adotada a medição por diária quando houver necessidade de permanência do veículo à disposição da Administração e a execução envolver múltiplos trajetos locais, períodos de espera, embarques e desembarques sucessivos ou alterações operacionais de itinerário que tornem inadequada a medição exclusivamente por quilômetro percorrido. O quantitativo total estimado corresponde a 120 (cento e vinte) diárias, sendo 110 (cento e dez) destinadas à Etapa de Coordenadoria e 10 (dez) à Etapa Regional.

A adoção da modalidade de remuneração por diária dependerá de autorização prévia do Gestor do Contrato, formalmente designado pela Administração, devendo a autorização constar expressamente da respectiva ordem de serviço, com a indicação da hipótese que justificou seu acionamento.

Para os serviços de transporte da 1ª CRE medidos por diária, a diária corresponderá à disponibilização de 1 (um) veículo, com motorista, pelo período de até 8 (oito) horas, incluindo até 100 (cem) quilômetros, contados do primeiro ponto de embarque até o último ponto de desembarque da rota programada, não incluídos os deslocamentos entre a garagem e esses pontos. A quilometragem excedente a 100 (cem) quilômetros será remunerada pelo preço unitário do item “quilômetro rodado”, desde que previamente prevista ou autorizada na ordem de serviço, efetivamente percorrida e comprovada pela fiscalização.

A ordem de serviço deverá indicar, no mínimo, o veículo solicitado, a data, os horários previstos de início e término, os pontos de embarque e desembarque, o itinerário e a quilometragem estimada. A quilometragem efetivamente percorrida será comprovada por registro de hodômetro, diário de bordo, relatório de percurso ou outro documento objetivo previamente aceito pela fiscalização.

A Administração utilizará sistema de georreferenciamento como instrumento auxiliar de conferência e medição dos serviços de transporte, tendo como referência o percurso mais eficiente indicado pelo sistema entre os pontos de origem e destino. A utilização desse parâmetro não implica definição prévia do itinerário a ser adotado pela Contratada, permanecendo exigida a comprovação da quilometragem efetivamente percorrida por meio de hodômetro, diário de bordo ou documento equivalente aceito pela Administração, consideradas, quando cabíveis, as condições efetivas do percurso.

Nesta fase, não é possível definir previamente todas as rotas, origens, destinos e frequências dos deslocamentos, pois essas informações dependerão das equipes classificadas, dos municípios de origem das delegações, dos locais definitivos das competições e da programação das modalidades. As respectivas ordens de serviço de transporte serão encaminhadas à Contratada com antecedência mínima de 7 (sete) dias corridos em relação à data prevista para o deslocamento, contendo as informações necessárias à organização e à mobilização

dos veículos para atendimento da demanda.

Quando necessário ao deslocamento de estudantes-atletas e professores provenientes de localidades cujo acesso aos locais de competição dependa de travessia hidroviária, poderão ser utilizadas passagens aquaviárias, observados os quantitativos estimados constantes do quadro de transporte. O pagamento será realizado de acordo com as passagens efetivamente utilizadas e comprovadas, não se vinculando aos quantitativos estimados constantes deste Termo de Referência, os quais possuem caráter referencial para fins de dimensionamento da contratação.

A comprovação da execução do transporte deverá ocorrer por meio de relatório por percurso efetivamente realizado, contendo, no mínimo: data, modalidade/equipe atendida, origem, destino, pontos de parada, horário de saída e chegada, identificação do veículo e da placa, identificação do motorista, quilometragem percorrida, lista de passageiros e ateste da Coordenadoria Regional de Educação ou do fiscal designado. A quilometragem poderá ser comprovada por registro de hodômetro, relatório de rota, mapa de percurso ou outro documento objetivo que permita a conferência da distância efetivamente percorrida, desde que previamente aceito pela fiscalização. Não serão remunerados os deslocamentos realizados entre a garagem e o primeiro ponto de embarque, nem entre o último ponto de desembarque e a garagem, considerados quilometragem morta, bem como qualquer quilometragem não executada ou não comprovada.

Para fins do preço por quilômetro, considera-se ônibus convencional fretado com lotação mínima de 44 passageiros sentados sentados, com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação,

Nos serviços de transporte remunerados por quilômetro, será utilizado ônibus rodoviário convencional fretado, com lotação mínima de 44 passageiros sentados e idade máxima de 15 (quinze) anos. A idade será apurada pela diferença entre o ano de realização do transporte e o ano de fabricação do chassi constante no respectivo documento de registro, devendo o limite ser observado durante toda a execução contratual.

Os veículos deverão estar regularmente registrados e licenciados perante o DAER/RS, possuir Laudo de Inspeção Técnica – LIT válido, seguros obrigatórios vigentes, cintos de segurança individuais e adequadas condições de segurança, conservação, higiene e funcionamento. Os respectivos condutores deverão possuir habilitação regular e atender às demais exigências da legislação aplicável.

A regularidade documental e a validade do LIT não afastam a responsabilidade da Contratada pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos nem impedem a Administração de recusar ou exigir a substituição daqueles que apresentem condições inadequadas de segurança, conservação, higiene ou funcionamento.

Antes da utilização dos veículos e sempre que houver inclusão ou substituição, a Contratada deverá apresentar declaração de conformidade contendo a identificação dos veículos e condutores designados, atestando que verificou o atendimento aos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e na legislação aplicável. A documentação comprobatória deverá permanecer válida, organizada e disponível para apresentação sempre que

solicitada pela fiscalização.

6.1 ESPECIFICAÇÕES DE ITENS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE

As tabelas a seguir apresentam os quantitativos estimados de transporte para as etapas de Coordenadoria, Regional e Estadual, com finalidade exclusiva de dimensionamento das necessidades operacionais da Administração e de composição do valor estimado da contratação, observadas as regras de medição e pagamento estabelecidas no item 6 deste Termo de Referência.

Os quantitativos de passagens aquaviárias constantes neste item foram estimados com base na demanda observada em edições anteriores e destinam-se ao dimensionamento das necessidades operacionais da Administração. O pagamento correspondente observará exclusivamente as passagens efetivamente utilizadas e comprovadas na execução contratual, conforme critérios de comprovação estabelecidos neste Termo de Referência.

6.1.1 ETAPA DE COORDENADORIA

Transporte em ônibus convencional fretado	
CRE	Quilometragem
2 ^a	7.976
3 ^a	3.926
4 ^a	5.534
5 ^a	6.092
6 ^a	12.655
7 ^a	11.307

8 ^a	16.474
9 ^a	11.192
10 ^a	4.513
11 ^a	11.633
12 ^a	11.686
13 ^a	2.159
14 ^a	1.615
15 ^a	4.784
16 ^a	1.137
17 ^a	4.790
18 ^a	1.458
19 ^a	6.580
20 ^a	8.413
21 ^a	4.988
23 ^a	4.212
24 ^a	4.414

25 ^a	8.242
27 ^a	3.539
28 ^a	1.412
32 ^a	1.232
35 ^a	6.579
36 ^a	215
39 ^a	4.871
Total	173.628 km
Transporte - demais modalidades	
Tipo	Unidade
Passagens Aquaviárias	110
Diárias de transporte para 1 ^a CRE	110

6.1.2 ETAPA DE REGIONAL

Transporte em ônibus convencional fretado	
Regiões	Quilometragem
1ª região	18.246
2ª região	20.551
3ª região	23.521
4ª região	14.608
5ª região	18.339
Total	95.265

Transporte - demais modalidades	
Tipo	Unidade
Diárias de transporte para 1ª CRE	10
Passagens Aquaviárias	60

6.1.3 ETAPA ESTADUAL

Tipo	Unidade
Transporte em ônibus convencional fretado	56.486 Km

Assim como nas etapas anteriores, os quantitativos tiveram como base o transporte utilizado nas edições anteriores.

7. PREMIAÇÃO

Os modelos das medalhas deverão ser de acordo com especificação abaixo, podendo a contratante, em concordância com a contratada, modificar o modelo das medalhas. O modelo deverá ser aprovado pela contratante:

7.1 MEDALHAS: fundidas em metal, detalhes com bordas em planos diferentes, com formatos e logos em relevo. Matrizes produzidas em CNC com modelos personalizados para cada etapa, devendo as logomarcas serem inseridas conforme solicitado pela contratante em resina epóxi adesiva nas cores padrão do Rio Grande do Sul verde, vermelho e amarelo e a especificação da modalidade e ano (atletismo - basquetebol – futsal – handebol – tênis de mesa – voleibol – xadrez (on-line e presencial) – badminton – orientação e bocha paralímpica) e Jogos Escolares do Rio Grande do Sul. Banhos galvânicos nas cores OURO, PRATA e BRONZE.

Escritas: Governo do Estado do Rio Grande do Sul e Secretaria de Estado da Educação, conforme Anexo I.

Dimensão da medalha: 65 mm x 70 mm (etapa de Coordenadoria), 70 mm x 75 mm (etapa Regional) e 75 mm x 75 mm (etapa Estadual).

Espessura: de 3,5 mm

Abertura para fita: conforme largura determinada da fita.

Fita sublimada em poliéster com impressão em ambos os lados, nas cores do Estado do RS personalizada com escrita JERGS no tamanho de 2,5 cm X 80 cm, conforme Anexo I.

Medalhas da ETAPA DE COORDENADORIA							
Modalidade	Colocação	Infantil		Juvenil		Total	Padrão
		Fem	Masc	Fem	Masc		
Voleibol	1º	14	14	14	14	56	Ouro
	2º	14	14	14	14	56	Prata
	3º	14	14	14	14	56	Bronze
Basquetebol	1º	12	12	12	12	48	Ouro
	2º	12	12	12	12	48	Prata
	3º	12	12	12	12	48	Bronze
Futsal	1º	12	12	12	12	48	Ouro
	2ª	12	12	12	12	48	Prata
	3º	12	12	12	12	48	Bronze

Medalhas da ETAPA DE COORDENADORIA							
Handebol	1º	16	16	16	16	64	Ouro
	2º	16	16	16	16	64	Prata
	3º	16	16	16	16	64	Bronze
Atletismo	1º	20	20	20	20	80	Ouro
	2º	20	20	20	20	80	Prata
	3º	20	20	20	20	80	Bronze
Tênis de mesa	1º	2	2	2	2	8	Ouro
	2º	2	2	2	2	8	Prata
	3º	4	4	4	4	16	Bronze
TOTAL POR COORDENADORIA					920		
TOTAL GERAL					27.600		

Por Coordenadoria, considera-se:

- Medalhas de Padrão Ouro – 304
- Medalhas de Padrão Prata – 304
- Medalhas de Padrão Bronze – 312

Medalhas da ETAPA REGIONAL							
Modalidade	Colocação	Infantil		Juvenil		Total	Padrão
		Fem	Masc	Fem	Masc		
Voleibol	1º	14	14	14	14	56	Ouro
	2º	14	14	14	14	56	Prata
	3º	14	14	14	14	56	Bronze
Basquete	1º	12	12	12	12	48	Ouro
	2º	12	12	12	12	48	Prata
	3º	12	12	12	12	48	Bronze
Futsal	1º	12	12	12	12	48	Ouro
	2ª	12	12	12	12	48	Prata
	3º	12	12	12	12	48	Bronze
Handebol	1º	16	16	16	16	64	Ouro

Medalhas da ETAPA REGIONAL							
	2º	16	16	16	16	64	Prata
	3º	16	16	16	16	64	Bronze
	1º	20	20	20	20	80	Ouro
Atletismo	2º	20	20	20	20	80	Prata
	3º	20	20	20	20	80	Bronze
	1º	02	02	02	02	08	Ouro
Tênis de mesa	2º	02	02	02	02	08	Prata
	3º	04	04	04	04	16	Bronze
TOTAL POR REGIÃO						920	
TOTAL GERAL						4.600	

Por região, considera-se:

- Medalhas de Padrão Ouro – 304
- Medalhas de Padrão Prata – 304
- Medalhas de Padrão Bronze – 312

Medalhas da ETAPA REGIONAL - MODALIDADE XADREZ ON LINE							
Modalidade		MIRIM	INFANTIL	JUVENIL	ADULTO	TOTAL	PADRÃO
Xadrez On-line	1º	01	01	01	01	04	Ouro
	2º	01	01	01	01	04	Prata
	3º	01	01	01	01	04	Bronze
TOTAL DA MODALIDADE						12	
TOTAL GERAL						60	

Considerando as 5 regiões, temos:

- Medalhas de Padrão Ouro – 20
- Medalhas de Padrão Prata – 20
- Medalhas de Padrão Bronze – 20

Medalhas da ETAPA ESTADUAL								
Modalidade	Colocação	INFANTIL		JUVENIL		I/J	Total	Padrão
		Fem	Masc	Fem	Masc	Misto		
Voleibol	1º	14	14	14	14		56	Ouro
	2º	14	14	14	14		56	Prata
	3º	14	14	14	14		56	Bronze
Badminton*	1º	01	01	01	01		04	Ouro

Medalhas da ETAPA ESTADUAL								
	2º	01	01	01	01		04	Prata
	3º	02	02	02	02		08	Bronze
Basquetebol	1º	12	12	12	12		48	Ouro
	2º	12	12	12	12		48	Prata
	3º	12	12	12	12		48	Bronze
Futsal	1º	12	12	12	12		48	Ouro
	2ª	12	12	12	12		48	Prata
	3º	12	12	12	12		48	Bronze
Handebol	1º	16	16	16	16		64	Ouro
	2º	16	16	16	16		64	Prata
	3º	16	16	16	16		64	Bronze
Atletismo	1º	35	35	35	35		140	Ouro
	2º	35	35	35	35		140	Prata
	3º	30	30	30	30		120	Bronze
Tênis de Mesa	1º	1	1	1	1		4	Ouro
	2º	1	1	1	1		4	Prata
	3º	1	1	1	1		4	Bronze
Bocha paralímpica*	1º	03	03	03	03		12	Ouro
	2º	01	01	01	01		04	Prata
	3º	01	01	01	01		04	Bronze
Xadrez Presencial*	1º					02	02	Ouro
	2º					02	02	Prata
	3º					02	02	Bronze
Orientação*	1º	01	01	01	01		04	Ouro
	2º	01	01	01	01		04	Prata
	3º	01	01	01	01		04	Bronze
TOTAL GERAL							1.114	

Considerando as 10 modalidades temos:

- Medalhas de Padrão Ouro – 382

- Medalhas de Padrão Prata – 374

- Medalhas de Padrão Bronze - 358

TOTAL GERAL - 1.114

Obs1.: As modalidades com (*) ocorrerão somente na Etapa Estadual, sendo premiadas apenas nesta etapa. As medalhas deverão ser entregues à Coordenação-Geral dos JERGS com antecedência mínima de 5 (cinco)

dias corridos em relação ao início do evento, em local a ser indicado pela SEDUC, ficando o recebimento condicionado à conferência da quantidade, qualidade, personalização e conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

7.2 TROFÉUS ETAPA ESTADUAL: altura mínima de 30 cm para o 3º lugar, 35 cm para o 2º lugar e 40 cm para o 1º lugar – base confeccionada em Madeira MDF laqueadas na cor preta, formato retangular de 18 cm de frente e 12 cm de profundidade e 5 cm de altura tendo escrito GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL e SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. Acima, em recorte de MDF laqueado na cor preta, na parte da frente, resina epóxi adesiva, contendo a seguinte escrita: a modalidade (handebol – futsal – voleibol – basquetebol – atletismo), categoria e naipe, com o nome e ano do evento, fixando atrás outro MDF laqueado, conforme modelos no Anexo I.

Nas modalidades individuais, somente o Atletismo recebe troféu. A pontuação é contabilizada por categoria (infantil e juvenil), somando os dois gêneros (masculino e feminino).

Modalidade	Colocação	Infantil (Fem. + Masc.)	Juvenil (Fem. + Masc.)	Total
Voleibol	1º	2	2	4
Voleibol	2º	2	2	4
Voleibol	3º	2	2	4
Basquetebol	1º	2	2	4
Basquetebol	2º	2	2	4
Basquetebol	3º	2	2	4
Futsal	1º	2	2	4
Futsal	2º	2	2	4
Futsal	3º	2	2	4
Handebol	1º	2	2	4
Handebol	2º	2	2	4
Handebol	3º	2	2	4

Modalidade	Colocação	Infantil (Fem. + Masc.)	Juvenil (Fem. + Masc.)	Total
Atletismo	1º	1	1	2
Atletismo	2º	1	1	2
Atletismo	3º	1	1	2
TOTAL				54

Os troféus deverão ser entregues à Coordenação-Geral dos JERGS com antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos em relação ao início do evento, em local a ser indicado pela SEDUC, ficando o recebimento condicionado à conferência da quantidade, qualidade, personalização e conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

8. ALIMENTAÇÃO

As refeições deverão ser fornecidas nas Etapas Regional e Estadual a cada estudante-atleta participante e ao respectivo professor responsável ou acompanhante, observada a programação, o período de permanência e os quantitativos estimados neste Termo de Referência.

Não haverá fornecimento de alimentação na Etapa de Coordenadoria, em razão de sua execução descentralizada e, ordinariamente, sem permanência prolongada das delegações nos locais de competição. Eventual necessidade de alimentação nessa etapa não integra o escopo da presente contratação, sendo organizada pelas escolas participantes, conforme as necessidades identificadas e a dinâmica de cada delegação. O fornecimento de refeições pela Contratada ficará restrito às Etapas Regional e Estadual, nas quais as competições envolvem maior concentração de participantes e jornadas de atividades mais extensas, justificando a organização centralizada da alimentação.

O fornecimento de refeições deverá ocorrer nos dias previstos para cada etapa, sendo o pagamento devido somente pelas refeições efetivamente servidas, mediante controle, comprovação e ateste da fiscalização contratual.

Para fins de medição, a contratada deverá manter controle próprio por dia, local, tipo de refeição, modalidade/equipe e quantitativo atendido, mediante lista nominal, voucher físico, registro eletrônico, QR Code, planilha diária validada ou instrumento equivalente previamente aceito pela fiscalização.

Na Etapa Regional, será necessário 01 (um) almoço para cada estudante-atleta e professor

responsável/acompanhante. Na Etapa Estadual, para as modalidades coletivas, serão necessários: no primeiro dia, 01 (um) almoço e 01 (um) jantar por estudante-atleta/professor; no segundo dia, 01 (um) café da manhã, 01 (um) almoço e 01 (um) jantar por estudante-atleta/professor; e no terceiro dia, 01 (um) café da manhã e 01 (um) almoço por estudante-atleta/professor, conforme programação e permanência.

O acesso geral à água potável será assegurado por meio da infraestrutura existente nos locais de realização das competições, especialmente bebedouros ou pontos fixos de fornecimento de água próprios para consumo humano, não constituindo obrigação da Contratada nem item autônomo de medição ou pagamento.

Independentemente da oferta geral de água potável, a Contratada deverá fornecer copos de água mineral natural, sem gás, com conteúdo individual de 200 ml, lacrados, descartáveis e próprios para consumo humano, destinados exclusivamente à hidratação dos estudantes-atletas durante as seguintes provas de atletismo:

I – 2.000 m rasos, na categoria infantil;

II – 3.000 m rasos, na categoria juvenil;

III – 1.000 m e 1.500 m, quando integrantes da programação destinada aos estudantes-atletas com deficiência.

O quantitativo total estimado de 1.850 copos contempla conjuntamente todas as provas indicadas nos incisos I, II e III, inclusive as destinadas aos estudantes-atletas com deficiência, devendo sua distribuição observar a programação efetivamente realizada em cada etapa, sem acréscimo ao quantitativo total previsto.

A distribuição dos copos aos estudantes-atletas durante as provas será realizada com o apoio da equipe de arbitragem.

O serviço de alimentação deverá atender a cardápio mínimo e padrão de serviço compatíveis com a etapa em execução. Para as refeições de almoço e jantar, o buffet deverá ser livre, com os alimentos mantidos aquecidos em cubas próprias. O cardápio mínimo é o seguinte:

CAFÉ DA MANHÃ – 01 achocolatado (200ml), 01 sanduíche (pão francês e/ou de forma) com presunto e queijo, com manteiga e/ou margarina, e 01 fruta (banana e/ou maçã).

ALMOÇO – 02 tipos de carne (bovina e frango), massa com molho de carne moída, arroz branco, feijão, 03 tipos de salada, 01 suco (laranja, uva e/ou abacaxi) e 01 fruta (maçã e/ou banana).

JANTAR – 02 tipos de carne (bovina e frango), massa com molho de carne moída, arroz branco, feijão, 03 tipos de salada, pão, 01 suco (laranja, uva e/ou abacaxi) e 01 fruta (maçã e/ou banana).

Segue a estimativa de quantidades de participantes para fornecimento de alimentação.

QUANTITATIVO DE ALIMENTAÇÃO - ETAPA REGIONAL		
Regiões	Nº de pessoas	Nº de almoços
1ª região	2.000	2.000
2ª região	2.000	2.000
3ª região	2.000	2.000
4ª região	2.000	2.000
5ª região	2.000	2.000
Total	10.000	10.000

QUANTITATIVO DE ALIMENTAÇÃO- ETAPA ESTADUAL				
Modalidades	Nº de pessoas	Nº de cafés	Nº de almoços	Nº de jantares
Atletismo / Bocha Paralímpica	500	500	1.000	500
Badminton	80	-	80	-
Basquetebol	288	576	864	576
Futsal	288	576	864	576
Voleibol	336	672	1.008	672
Handebol	384	768	1.152	768
Tênis de Mesa	70	-	70	-
Orientação	60		60	-
Xadrez Presencial	200	-	200	-
Total	2.206	3.092	5.298	3.092

O número de refeições (almoços e jantares) está apresentado de forma geral no quadro acima, com base na quantidade de dias que cada participante permanecerá no evento.

ETAPA	Copos de água 200ml por etapa	Total por etapa
Coordenadoria	50 unidades por Coordenadoria (30 CRES)	1500
Regional	50 unidades por regional (5 regionais)	250
Estadual	100 unidades	100
TOTAL	1.850	

Os copos de água mineral serão destinados às provas de 2.000 m e 3.000 m, bem como às provas de 1.000 m e 1.500 m destinadas aos estudantes-atletas com deficiência, conforme a programação efetivamente realizada. O quantitativo total estimado de 1.850 copos será destinado ao atendimento conjunto dessas provas, sem alteração do total previsto.

9. SOCORROS DE URGÊNCIA

A Contratada será responsável pela execução integral dos serviços de socorros de urgência. Para a execução dos serviços de ambulância e equipe de socorristas, poderá utilizar prestador especializado, mediante prévia autorização da Administração, permanecendo integralmente responsável pela documentação, regularidade, qualidade e adequada prestação dos serviços, observadas as condições estabelecidas no item 17 deste Termo de Referência.

9.1 SERVIÇO DE AMBULÂNCIA

Durante as competições, a Contratada deverá disponibilizar ambulâncias Tipo B – Suporte Básico de Vida, destinadas ao atendimento pré-hospitalar e à eventual remoção de participantes em situações de urgência ou emergência. Cada unidade do serviço corresponderá à disponibilização de 01 (uma) ambulância, com equipe completa, pelo período contínuo de 8 (oito) horas em um dia de competição, no local e horário definidos na programação oficial.

A ambulância deverá estar devidamente licenciada, regularizada e em adequadas condições de funcionamento, higiene e segurança, equipada com recursos de primeiros socorros, oxigênio medicinal, desfibrilador externo automático e demais equipamentos exigidos para a respectiva classe pela regulamentação aplicável.

O quantitativo total estimado corresponde a 67 (sessenta e sete) disponibilizações do serviço, distribuídas entre as etapas conforme a tabela a seguir

AMBULÂNCIAS	
ETAPA	QUANTIDADE ESTIMADA DE DISPONIBILIZAÇÕES
Coordenadoria	30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Regional	25
Estadual	12
TOTAL	67

Na Etapa de Coordenadoria, as 30 (trinta) disponibilizações destinam-se à cobertura das provas de Atletismo, correspondendo a 01 (uma) disponibilização em cada Coordenadoria Regional de Educação. Nas Etapas Regional e Estadual, as 25 (vinte e cinco) e 12 (doze) disponibilizações, respectivamente, serão distribuídas conforme a programação oficial, considerando os dias, os locais, as modalidades presenciais em execução e a simultaneidade das frentes de competição.

A diferenciação do critério de cobertura decorre das características operacionais de cada etapa. Na Etapa de Coordenadoria, foi prevista uma disponibilização específica por CRE para as provas de atletismo. Nas Etapas Regional e Estadual, em razão da concentração de modalidades e da possibilidade de frentes simultâneas em diferentes locais, as disponibilizações serão distribuídas conforme a programação oficial, os locais em funcionamento e a simultaneidade das competições.

A equipe mínima de cada ambulância deverá ser composta por 01 (um) condutor de veículo de emergência, devidamente habilitado e capacitado para a atividade, e 01 (um) técnico de enfermagem, com inscrição ativa e regular no respectivo Conselho Regional de Enfermagem.

Antes do início da respectiva atividade e sempre que houver substituição do veículo ou de integrante da equipe, a Contratada deverá verificar a regularidade da ambulância e dos profissionais mobilizados e apresentar declaração de conformidade contendo a identificação do veículo, do prestador e dos integrantes da equipe. A documentação comprobatória do licenciamento e da regularidade do veículo, das licenças e autorizações exigíveis para o prestador, da habilitação e capacitação do condutor e da regularidade profissional do técnico de enfermagem deverá permanecer válida, organizada e disponível para apresentação sempre que solicitada pela fiscalização.

A medição será realizada por disponibilização efetivamente prestada, correspondente ao período de 8 (oito) horas, mediante relatório contendo, no mínimo, data, etapa, local, horário de início e término, identificação do veículo e dos profissionais da equipe, sujeito à conferência e ao ateste da fiscalização contratual.

9.2 SERVIÇO DE BRIGADISTAS

A contratada deverá disponibilizar 02 (dois) brigadistas em cada quadra, pista ou área de competição em funcionamento, conforme a programação e os quantitativos previstos neste Termo de Referência, garantindo cobertura durante todo o período de funcionamento das competições.

Os profissionais deverão estar aptos a executar atividades de prevenção e combate inicial a princípios de

incêndio, apoio às equipes de atendimento inicial de primeiros socorros, orientação para abandono de área e demais procedimentos inerentes às atribuições do brigadista em eventos temporários.

Cada brigadista disponibilizado deverá possuir capacitação compatível com as atividades a serem desempenhadas, observando a legislação vigente, as Resoluções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul (CBMRS) e demais normas aplicáveis.

Antes do início da respectiva atividade e sempre que houver substituição de profissional, a Contratada deverá verificar a qualificação dos brigadistas mobilizados e apresentar declaração de conformidade contendo a identificação dos profissionais designados. Os certificados de formação, os comprovantes de reciclagem, quando exigíveis, e os documentos de identificação deverão permanecer válidos, organizados e disponíveis para apresentação sempre que solicitados pela fiscalização, compreendendo no mínimo:

I – certificado de curso de formação de brigadista válido, com carga horária e conteúdo compatíveis com a Resolução Técnica aplicável, emitido por instituição habilitada ou credenciada na forma da regulamentação vigente e, quando exigível, homologado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul – CBMRS;

II – comprovante de reciclagem dentro do prazo de validade, quando exigida pela regulamentação aplicável;

III – documento oficial de identificação do profissional.

Somente poderão atuar profissionais cuja regularidade tenha sido previamente verificada e declarada pela Contratada, sem prejuízo das verificações realizadas pela fiscalização.

O serviço será contratado por preço global. As quantidades estimadas e as respectivas cargas horárias apresentadas na tabela a seguir constituem parâmetros técnicos para o dimensionamento da necessidade, a formação do preço, o planejamento da execução e a fiscalização contratual, não configurando unidades autônomas de contratação ou faturamento.

BRIGADISTAS		
ETAPA	Nº de diárias	Carga horária por dia
Coordenadoria	1480 diárias	8h
Regional	240 diárias	8h
Estadual	72 diárias	Conforme programação da etapa
TOTAL	1.792 diárias	—

Observação: Na Etapa Estadual, a execução do serviço está estimada para 3 (três) dias, com distribuição de jornada de 4h no 1º dia, 8h no 2º dia e 4h no 3º dia, conforme a programação do evento e a memória de cálculo do

quantitativo estimado.

10. SERVIÇOS DE LIMPEZA E MATERIAIS DE HIGIENE

A contratada deverá fornecer os recursos necessários à execução da limpeza, observada a seguinte distinção: os instrumentos, equipamentos e utensílios previstos no primeiro parágrafo do item 10.1.1 integram o preço global do serviço, sem cobrança autônoma, estando seus custos compreendidos na medição proporcional às diárias efetivamente executadas e atestadas, em relação às 1.792 diárias estimadas. Os produtos de limpeza e higiene discriminados nos itens 25 a 33 da planilha do edital serão medidos e remunerados separadamente, pelos respectivos preços unitários e quantitativos efetivamente fornecidos e atestados.

Os quantitativos estimados dos materiais e insumos de limpeza foram definidos com base na dinâmica operacional de cada etapa, considerando a extensão das áreas atendidas, a circulação de pessoas e a atuação simultânea mínima de 02 (dois) profissionais nos locais de execução dos serviços.

10.1 SERVIÇO DE LIMPEZA

O serviço será contratado por preço global. As quantidades estimadas e as respectivas cargas horárias apresentadas na tabela a seguir constituem parâmetros técnicos para o dimensionamento da necessidade, a formação do preço, o planejamento da execução e a fiscalização contratual, não configurando unidades autônomas de contratação ou faturamento.

O serviço de limpeza deverá estar disponível por dia, sendo necessário o número de pessoas conforme tabela para arquibancadas, quadras, áreas de convivência e banheiros, conforme tabela abaixo:

SERVIÇO DE LIMPEZA		
Etapa	Nº de diárias	Carga Horária
COORDENADORIA	1480	8h
REGIONAL	240	8h
ESTADUAL	72	8h
TOTAL	1792	—

Os instrumentos, equipamentos e utensílios empregados na execução dos serviços de limpeza integram o escopo da contratação e não constituem item autônomo de medição ou cobrança. Tais recursos são inerentes à própria prestação do serviço e à forma de sua execução, razão pela qual não foram individualmente quantificados neste Termo de Referência. São inerentes à execução dos serviços de limpeza, entre outros, vassouras, rodos,

baldes, luvas de limpeza, esponjas, mop úmido e placas de sinalização de piso molhado, bem como os demais itens complementares que se mostrem necessários à adequada prestação do serviço. A contratada deverá assegurar a plena realização dos serviços de limpeza, sem possibilidade de cobrança adicional a esse título.

10.1.1 Material de Limpeza

Os materiais de limpeza consumíveis necessários à execução dos serviços correspondem aos insumos de uso direto e reposição contínua empregados na higienização dos ambientes, superfícies e áreas de circulação, bem como no acondicionamento de resíduos. Os quantitativos abaixo indicados foram estimados com base na duração de cada etapa, no número previsto de participantes, na circulação de pessoas e na demanda operacional de limpeza, constituindo quantitativo mínimo de referência para a execução contratual. Incluem-se nessa categoria: desinfetante, detergente, água sanitária, sacos de lixo e panos de limpeza.

MATERIAL DE LIMPEZA CONSUMÍVEIS						
ETAPA	Desinfetante (L)	Detergente (L)	Água Sanitária	Saco de Lixo 100L	Saco de Lixo 50L	Panos de Limpeza
CRE	50	35	50	300	220	100
REGIONAL	30	20	30	150	120	50
ESTADUAL	15	10	15	80	60	25

Os materiais de higiene constantes do item 10.2, compreendendo papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido, igualmente constituem itens específicos de fornecimento, com quantitativos próprios e remuneração autônoma na planilha quantitativa da contratação, não integrando o preço global do serviço de limpeza.

10.2 MATERIAL DE HIGIENE

MATERIAL DE HIGIENE			
Etapa	Papel Higiênico	Sabonete Líquido	Papel Toalha
COORDENADORIA	744 fardos	744 litros	744 fardos
REGIONAL	120 fardos	120 litros	120 fardos
ESTADUAL	56 fardos (8 fardos para cada dia de evento)	56 litros (8 litros para cada dia de evento)	56 fardos (8 fardos para cada dia de evento)
TOTAL	920 fardos	920 litros	920 fardos

Considerando:

- Papel Higiênico picotado, embalado com 24 rolos, folha simples, 30m, neutro: 1 (um) fardo para cada dia e local do evento;

- Sabonete líquido, embalagem de 500ml: 2 frascos por cada dia e local do evento;
- Papel Toalha: 1 fardo: 1.000 folhas.

Os quantitativos estimados foram definidos com base na quantidade utilizada em cada dia do evento no ano anterior.

11. CAMISETAS PERSONALIZADAS

Seguem as quantidades de camisetas personalizadas necessárias ao evento:

Item	Quantidade	Tamanhos
camisetas personalizadas	200	P, M,G, GG e EXG

A grade de tamanhos das camisetas será repassada à empresa responsável imediatamente após a contratação. O layout e o tecido deverão ser aprovados pela Contratante antes do início da produção. As logomarcas serão aplicadas em serigrafia com três cores (rosa, amarelo e branco), conforme o Anexo I deste Termo de Referência.

Considerando a necessidade de assegurar que as camisetas destinadas aos assessores JERGS e demais servidores da SEDUC/RS que atuarão na organização, coordenação, fiscalização e apoio ao evento atendam às especificações técnicas da contratação, será exigida a apresentação de amostra pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, para fins de verificação da conformidade do produto ofertado.

A avaliação da amostra será realizada com base em critérios objetivos, consistindo na verificação do atendimento integral às especificações técnicas estabelecidas para o item, especialmente quanto:

- à composição e ao tipo de tecido;
- à gramatura mínima exigida;
- às dimensões e medidas correspondentes ao tamanho apresentado;
- à qualidade das costuras, verificando-se a inexistência de pontos soltos, falhas de costura, descontinuidades ou defeitos de acabamento;
- à qualidade do acabamento geral da peça, incluindo barras, golas, mangas e reforços, quando previstos;
- à fidelidade das cores em relação ao layout aprovado pela Administração;
- à qualidade da impressão ou personalização, verificando-se nitidez, centralização, alinhamento, definição dos elementos gráficos e ausência de borrões, manchas, falhas ou desprendimentos;
- ao posicionamento correto das logomarcas, inscrições e demais elementos gráficos, conforme leiaute fornecido pela Administração;
- à conformidade das dimensões das estampas com as especificações da contratação;
- à inexistência de rasgos, furos, manchas, deformações, desfiamentos ou quaisquer defeitos de

fabricação.

A amostra será considerada aprovada quando atender integralmente aos requisitos técnicos estabelecidos. A constatação de desconformidade em qualquer das especificações obrigatórias ensejará sua reprovação, assegurando ao licitante o exercício do contraditório, na forma prevista no Termo de Referência.

As camisas deverão ser entregues à Contratante com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos em relação ao início do evento, em local a ser indicado pela SEDUC, ficando o recebimento condicionado à conferência da quantidade, dos tamanhos, da qualidade do tecido, da impressão e da conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

12. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços deverão ser prestados por empresa especializada na organização e execução de eventos esportivos ou de outros eventos com características operacionais compatíveis com o objeto, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e com os padrões de sustentabilidade exigidos neste instrumento.

Como requisitos para a contratação, a contratada deverá dispor de equipe técnica composta por profissionais qualificados e experientes, em número compatível com a execução do objeto. Deverá, ainda, demonstrar capacidade de organização, planejamento e gestão, mediante apresentação de plano de gerenciamento e execução das Etapas de Coordenadoria, Regional e Estadual, compatível com as informações disponibilizadas pela Administração, bem como capacidade operacional para mobilizar e coordenar os recursos humanos, materiais, equipamentos, insumos e serviços necessários à adequada execução do objeto.

Em relação aos serviços de alimentação, a contratada deverá observar a legislação sanitária aplicável, apresentando, quando exigíveis, licença sanitária vigente e alvará de funcionamento. Deverá, ainda, manter nutricionista como Responsável Técnico pelo serviço de alimentação, devidamente inscrito e em situação regular perante o Conselho Regional de Nutricionistas competente, com carga horária compatível com o volume, a complexidade e os períodos de produção, distribuição e fornecimento das refeições. A documentação comprobatória deverá ser apresentada antes do início dos serviços de alimentação e sempre que solicitada pela fiscalização.

Em relação aos serviços de transporte, a contratada deverá comprovar que os veículos a serem utilizados possuem vistoria técnica atualizada, seguro de passageiros vigente e que os motoristas responsáveis pela condução possuem habilitação regular, de acordo com a legislação vigente.

Para fins de comprovação dos requisitos técnicos, profissionais, sanitários e regulatórios, a Contratada deverá verificar previamente a regularidade dos profissionais, veículos e demais recursos mobilizados e apresentar, antes do início do respectivo serviço, declaração de conformidade contendo a identificação dos recursos que serão utilizados. A documentação comprobatória deverá permanecer válida, organizada e disponível para apresentação

sempre que solicitada pela fiscalização, que poderá realizar verificações integrais ou por amostragem, considerando a natureza e o risco do serviço, as substituições ocorridas e a existência de indícios de irregularidade.

A contratada deverá, ainda, comprovar que as equipes de arbitragem, limpeza, socorristas e demais profissionais envolvidos na execução dos serviços possuem vínculo formal de trabalho (CLT) ou, quando prestadores autônomos ou Microempreendedores Individuais (MEI), regular inscrição e recolhimento previdenciário, em conformidade com a legislação trabalhista e previdenciária vigente, devendo tal comprovação ser apresentada sempre que solicitada pela fiscalização do contrato.

A Contratada deverá assegurar que os serviços, equipamentos, materiais e estruturas por ela fornecidos, instalados ou organizados não criem ou agravem barreiras à circulação, ao acesso e à participação dos estudantes, devendo preservar rotas acessíveis, áreas de passagem e condições adequadas de utilização durante a execução contratual.

12.1 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

Para fins de habilitação técnica, serão exigidos os documentos e as comprovações previstos no Anexo IV – Folha de Dados, CGL 13.5.1.2, em conformidade com os requisitos técnicos definidos neste Termo de Referência.

13. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

As obrigações e responsabilidades da Contratante abaixo descritas aplicam-se a todas as etapas dos JERGS, incluindo etapas de Coordenadoria, Regionais e Etapa Estadual, conforme a necessidade de cada evento.

Caberá à Contratante:

- a) Repassar à Contratada o regulamento oficial dos JERGS vigente, correspondente à edição aplicável, bem como os modelos de súmulas;
- b) Organizar as tabelas de jogos de todas as modalidades e categorias, para todas as etapas da competição;
- c) Definir as datas e os locais de realização dos jogos e assegurar a disponibilização dos espaços necessários à execução das competições, mediante utilização de instalações próprias, cessão, autorização de uso ou articulação com escolas, municípios e demais instituições, comunicando à Contratada os respectivos municípios, endereços, datas e horários com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos em relação ao início dos serviços no respectivo local;
- c.1) A locação dos espaços físicos destinados às competições não integra o objeto desta contratação, não cabendo à Contratada realizar o pagamento de aluguel, taxa de utilização ou despesa equivalente relativa à disponibilização dos locais, salvo obrigação operacional expressamente prevista neste Termo de Referência.

- d) Supervisionar o cumprimento dos serviços prestados, de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e nos demais documentos que instruem a contratação.
- e) Aprovar o cardápio, quando houver fornecimento de alimentação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias;
- f) Aprovar o local da alimentação, caso a Contratada não possua restaurante próprio adequado;
- g) Informar o número de pessoas para a alimentação, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias antes de cada evento;
- h) Confirmar à Contratada, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, a distribuição dos serviços de limpeza, ambulâncias e brigadistas entre os locais e períodos de execução, observados os quantitativos e critérios estabelecidos neste Termo de Referência;
- i) Indicar o número de medalhas e troféus necessários, bem como suas respectivas descrições.

14. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

As obrigações e responsabilidades da Contratada abaixo descritas aplicam-se a todas as etapas dos JERGS, incluindo as Etapas de Coordenadoria, Regional e Estadual, conforme a necessidade de cada evento.

Caberá à Contratada:

- a) Repassar à arbitragem o regulamento oficial dos JERGS vigente, correspondente à edição aplicável, bem como os modelos de súmulas;
- b) Informar e exigir o cumprimento do Regulamento Oficial dos JERGS por parte de todos os subcontratados envolvidos na execução dos serviços;
- c) Garantir que todos os árbitros conheçam e cumpram o Regulamento Geral dos JERGS vigente, apresentando-se com o uniforme oficial exigido para cada modalidade;
- d) Coordenar as equipes de arbitragem responsáveis pelos jogos, repassando todas as informações necessárias ao adequado andamento das partidas, conforme o regulamento de cada modalidade;
- e) Fornecer equipes de arbitragem em conformidade com o cronograma estabelecido pela Contratante;
- f) Abster-se de contratar como árbitro qualquer profissional que esteja atuando como responsável técnico de equipes participantes dos JERGS, na mesma etapa e modalidade em execução;
- g) Fornecer as refeições conforme as especificações deste Termo, responsabilizando-se pela organização, controle e forma de distribuição da alimentação aos(às) atletas e professores(as), em cada etapa e dia de evento;
- h) Manter nutricionista como Responsável Técnico pelo serviço de alimentação, devidamente inscrito e

em situação regular perante o Conselho Regional de Nutricionistas competente, com carga horária compatível com o volume, a complexidade e os períodos de produção, distribuição e fornecimento das refeições. A documentação comprobatória da responsabilidade técnica e da regularidade profissional deverá ser apresentada antes do início dos serviços de alimentação e sempre que solicitada pela fiscalização;

i) Providenciar a organização e a limpeza do local destinado à alimentação previamente determinado, bem como disponibilizar mesas, cadeiras ou bancos em quantidade suficiente para o número de pessoas previsto;

j) Fornecer o transporte dos(as) estudantes-atletas e de seus responsáveis, obedecendo às rotas, horários, pontos de saída e chegada previamente definidos pela Contratante;

k) Repassar aos subcontratados, quando houver, as informações de rotas, horários de competição e listas de passageiros previamente recebidas da Contratante;

l) Ter ciência de que os jogos não terão início caso não sejam cumpridas as exigências relativas à arbitragem;

m) Garantir a execução dos serviços de limpeza nos ambientes utilizados em cada etapa, com disponibilização de equipe em quantitativo suficiente à adequada higienização dos locais, observadas as características dos ambientes, a demanda efetiva e as especificações constantes do item 10 deste Termo de Referência.

n) Fornecer materiais de higiene, incluindo papel higiênico, sabonete líquido e papel toalha em cada etapa e dia de evento, conforme descrito neste Termo;

o) Fornecer os serviços de socorros de urgência, incluindo ambulâncias, respectivas equipes e brigadistas, conforme os quantitativos, períodos, locais e critérios de cobertura estabelecidos no item 9 deste Termo de Referência;

p) Verificar previamente a qualificação dos brigadistas mobilizados e apresentar, antes do início da respectiva atividade e sempre que houver substituição de profissional, declaração de conformidade contendo a identificação dos profissionais designados. Os certificados de formação, os comprovantes de reciclagem, quando exigíveis, e os documentos de identificação deverão permanecer válidos, organizados e disponíveis para apresentação sempre que solicitados pela fiscalização;

q) Substituir imediatamente qualquer brigadista que não atenda às exigências de qualificação previstas neste Termo de Referência ou cuja documentação apresente irregularidades.

r) Entregar os locais utilizados limpos, organizados e em condições adequadas ao término de cada etapa do evento;

s) Assumir total responsabilidade por todos os serviços prestados durante a execução dos Jogos;

t) Prestar contas dos serviços realizados, de forma quinzenal, observando as orientações e exigências estabelecidas pela Contratante;

u) Assumir integral responsabilidade pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e securitárias relativas a todos os profissionais envolvidos na prestação dos serviços, não gerando qualquer vínculo empregatício com a Administração Pública;

v) Manter disponíveis, durante toda a execução contratual, os comprovantes de recolhimento das contribuições trabalhistas e previdenciárias das equipes mobilizadas, disponibilizando à fiscalização o acesso a tais documentos;

w) Comunicar imediatamente à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início de cada etapa, qualquer ocorrência que possa comprometer a execução dos serviços, tais como ausência ou substituição de árbitros, indisponibilidade de ambulância, falhas no fornecimento de alimentação ou transporte;

x) Nos casos de ocorrências durante a realização do evento, comunicar a fiscalização em tempo real, apresentando imediatamente plano de contingência para solução do problema.

y) Com base nas informações repassadas pela contratante, disponibilizar a quantidade de veículos necessária ao atendimento da demanda, observadas as rotas, os horários, os pontos de saída e chegada e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

z) Planejar, organizar e executar a operação de transporte, dimensionando e disponibilizando os veículos necessários para o atendimento da demanda informada pela contratante, horários e quantitativos de passageiros previamente repassados.

aa) Apresentar a documentação comprobatória dos serviços efetivamente prestados, observando, no mínimo:

1) Transporte: relatório individualizado por percurso efetivamente realizado, contendo data, modalidade ou equipe atendida, origem, destino, pontos de parada, horários de saída e chegada, identificação do veículo e da placa, identificação do motorista, quilometragem percorrida, número ou lista de passageiros e ateste da CRE ou do fiscal designado;

2) Alimentação: controle próprio por dia, local, tipo de refeição, modalidade ou equipe e quantitativo atendido, mediante lista nominal, voucher físico, registro eletrônico, QR Code, planilha diária validada ou instrumento equivalente previamente aceito pela fiscalização.

bb) A apresentação, a manutenção e a verificação da documentação técnica, profissional, sanitária e regulatória dos veículos, profissionais, responsáveis técnicos e prestadores mobilizados, bem como a apresentação, a análise, a atualização e a aprovação do Plano Geral de Gerenciamento e Execução, observarão os procedimentos, os prazos e as condições estabelecidos na CGL 21.1 da Folha de Dados, parte integrante do instrumento convocatório.

15. FORMA DE PAGAMENTO

Os serviços e os demais itens da contratação serão medidos e faturados em períodos quinzenais,

considerando exclusivamente as prestações efetivamente executadas, fornecidas ou disponibilizadas no respectivo período, devidamente comprovadas e atestadas pela fiscalização contratual.

A Contratada deverá emitir notas fiscais individualizadas por item ou natureza da prestação, tais como arbitragem, transporte, alimentação, premiação, socorros de urgência, limpeza, fornecimento ou disponibilização de materiais e equipamentos e gerenciamento, conforme a execução verificada no período correspondente.

Cada nota fiscal deverá discriminar, no mínimo, o item faturado, o período de execução, os quantitativos efetivamente executados ou fornecidos, quando aplicáveis, o preço ou critério de remuneração contratual correspondente e o valor total, devendo estar acompanhada dos relatórios e demais documentos comprobatórios exigidos neste Termo de Referência.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação regular da respectiva nota fiscal, desde que corretamente emitida, acompanhada da documentação comprobatória da execução e devidamente atestada pela fiscalização contratual.

A apresentação da nota fiscal sem a documentação exigida, com inconsistências, divergências de quantitativos ou valores, ou sem o correspondente ateste, não autorizará a liquidação da despesa. Nesses casos, a Contratada deverá realizar as correções solicitadas, iniciando-se a contagem do prazo de pagamento após a apresentação regular da documentação corrigida.

Para os serviços de transporte, a medição considerará exclusivamente os deslocamentos e a quilometragem efetivamente executados e comprovados, mediante os relatórios previstos neste Termo de Referência.

Para o serviço de alimentação, o faturamento considerará exclusivamente as refeições efetivamente fornecidas, comprovadas mediante controle próprio por dia, local, tipo de refeição, modalidade ou equipe e quantitativo atendido, por meio de lista nominal, voucher físico, registro eletrônico, QR Code, planilha diária validada ou instrumento equivalente aceito pela fiscalização.

Os serviços de arbitragem, brigadistas e limpeza serão contratados por preço global, conforme a abrangência definida para cada item.

As ordens de serviço indicarão as atividades programadas para cada período, incluindo, conforme o serviço, as modalidades, os jogos ou disputas, os locais, as datas, os horários, as jornadas, as equipes e os profissionais necessários.

Para os serviços de arbitragem, a medição quinzenal ou relativa à execução parcial da etapa será calculada proporcionalmente, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

Valor da medição = valor global da etapa $\times$ (nº de equipes de arbitragens prestadas e atestadas $\div$ nº de equipes de arbitragens previstas para a etapa).

A medição quinzenal considerará a parcela do serviço global efetivamente executada no período, conforme a programação constante das ordens de serviço, mediante comprovação documental e ateste da fiscalização. Não serão incluídas na medição atividades não executadas, não comprovadas, rejeitadas ou realizadas em desconformidade.

Para os serviços de limpeza e de brigadistas, a medição quinzenal será apurada, separadamente para cada serviço, mediante aplicação da proporção entre as diárias efetivamente executadas e atestadas no período e o total de diárias estimadas sobre o respectivo valor global contratado, conforme a fórmula: valor da medição quinzenal = valor global do serviço $\times$ (diárias executadas e atestadas na quinzena $\div$ diárias estimadas sobre o respectivo valor

global contratado).

A emissão quinzenal de notas fiscais constitui forma de parcelamento do faturamento durante a execução contratual, não altera a natureza global do preço nem transforma os quantitativos empregados no dimensionamento em unidades autônomas de contratação ou faturamento. A soma das parcelas quinzenais não poderá exceder o preço global contratado para o respectivo item. A última medição compreenderá somente o saldo devido pela execução efetivamente realizada, comprovada e aceita pela fiscalização.

Os demais itens da contratação não abrangidos pelas regras específicas de transporte, alimentação, arbitragem, brigadistas, limpeza e gerenciamento serão medidos de acordo com as respectivas unidades, quantitativos e critérios de comprovação estabelecidos neste Termo de Referência, sendo vedado o pagamento de itens não fornecidos ou de serviços não executados, não comprovados, executados em desconformidade ou rejeitados pela fiscalização.

O valor correspondente ao gerenciamento será apurado mediante a aplicação do percentual ofertado pela licitante vencedora sobre o valor dos demais itens da contratação efetivamente executados, fornecidos, medidos e aceitos no respectivo período, excluídos da base de cálculo os valores glosados, rejeitados, não comprovados ou não aceitos, bem como o próprio valor do gerenciamento.

O percentual de gerenciamento ofertado pela licitante vencedora será mantido durante a execução contratual e não poderá exceder 11% (onze por cento).

Para fins de apuração, será utilizada a seguinte fórmula:

$$G = P \times B$$

em que:

G = valor do gerenciamento devido no período;

P = percentual de gerenciamento ofertado pela licitante vencedora, limitado a 11%;

B = valor dos demais itens da contratação efetivamente executados, fornecidos, medidos e aceitos no período, excluídos os valores glosados, rejeitados, não comprovados ou não aceitos e o próprio gerenciamento.

Integram o gerenciamento as atividades de planejamento, coordenação e mobilização operacional necessárias à execução integrada do evento, inclusive a organização da logística de distribuição, entrega, movimentação, montagem ou instalação e retirada, quando aplicáveis, dos materiais, equipamentos e estruturas previstos neste Termo de Referência nos respectivos locais de competição, sem cobrança específica ou adicional por essas atividades.

A última nota fiscal somente poderá ser emitida após a conclusão das prestações correspondentes ao período final de execução e a entrega da respectiva documentação comprobatória, sem prejuízo da apuração de pendências, glosas ou obrigações contratuais remanescentes.

16. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Os jogos devem ocorrer entre os meses de outubro, novembro e dezembro, conforme tabela abaixo:

CRONOGRAMA JERGS - MODALIDADES SELETIVAS			
ETAPA	MODALIDADES	DATA DE	DATA DE TÉRMINO

CRONOGRAMA JERGS - MODALIDADES SELETIVAS			
		INÍCIO	
ETAPA DE COORDENADORIA	Atletismo, Basquete, Futsal, Handebol, Tênis de Mesa e Voleibol	outubro	outubro
ETAPA REGIONAL	Atletismo, Basquete, Futsal, Handebol, Tênis de Mesa, Voleibol e Xadrez On-line	outubro	novembro
ETAPA ESTADUAL	Atletismo, Badminton, Basquete, Bocha Paralímpica, Futsal, Handebol, Orientação, Tênis de Mesa, Voleibol e Xadrez Presencial	outubro	17 de dezembro

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

Será admitida a subcontratação parcial de parcelas acessórias, instrumentais ou complementares do objeto, inclusive de serviços especializados, desde que previamente solicitada pela Contratada e expressamente autorizada pela Administração.

O pedido de autorização deverá identificar a empresa subcontratada, indicar a parcela do objeto a ser executada e estar acompanhado da documentação necessária à comprovação de sua regularidade e capacidade técnica, profissional ou regulatória, conforme a natureza do serviço.

A autorização da subcontratação não implicará transferência de responsabilidade. A Contratada principal permanecerá integralmente responsável perante a Administração pela coordenação, qualidade, regularidade e adequada execução dos serviços subcontratados, bem como pelo cumprimento das obrigações contratuais e legais correspondentes.

Ficam vedadas:

I – a subcontratação total do objeto;

II – a subcontratação das atividades de gerenciamento correspondentes ao item 35 da Tabela Quantitativa, especialmente as atividades de planejamento, coordenação centralizada, supervisão, controle e integração operacional entre as etapas, as quais deverão ser executadas diretamente pela Contratada;

III – a cessão ou transferência da responsabilidade contratual.

A Administração poderá exigir a substituição da subcontratada ou dos profissionais por ela disponibilizados

quando constatado o descumprimento das condições deste Termo de Referência ou da legislação aplicável.

18. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação (SUBEDU), por meio dos gestores, fiscais designados e Assessores designados pelas Coordenadorias Regionais de Educação (CREs), conforme o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

A fiscalização abrangerá todos os serviços contratados, incluindo alimentação, transporte, arbitragem, locações e demais apoios logísticos prestados aos estudantes e professores participantes do evento, assegurando a conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

As listas nominais de estudantes e professores beneficiados por cada serviço serão elaboradas pelos assessores JERGS das CREs, com base nas confirmações oficiais das delegações enviadas à SEDUC.

Nas listas constarão o nome completo, instituição de origem, modalidade esportiva, serviço utilizado e período correspondente, sendo assinadas e validadas pelo assessor da CRE e pela Coordenação Estadual dos JERGS.

A fiscalização da Subsecretaria de Desenvolvimento acompanhará presencialmente a execução dos serviços.

19. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será 180 dias, a contar da Ordem de Início dos Serviços.

20. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A contratação deverá observar, no que couber, os critérios e as práticas de sustentabilidade estabelecidos na Instrução Normativa CELIC/SPGG nº 001/2025, publicada no Diário Oficial do Estado em 2 de janeiro de 2025, especialmente aqueles previstos em seus arts. 7º e 8º.

Para atendimento desses critérios, a contratada deverá observar, no mínimo, as seguintes obrigações:

- I – promover a segregação dos resíduos gerados durante a execução dos serviços, sempre que tecnicamente possível, observando a separação entre resíduos recicláveis, orgânicos e rejeitos, conforme a infraestrutura disponível no local do evento;
- II – realizar o acondicionamento adequado dos resíduos em recipientes apropriados, evitando seu acúmulo nas áreas de competição, circulação e apoio;

- III – providenciar o recolhimento dos resíduos decorrentes da execução contratual ao término de cada etapa, mantendo os locais utilizados em condições adequadas de limpeza, higiene e organização;
- IV – efetuar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos cuja responsabilidade seja da contratada, em conformidade com a legislação vigente e com as normas dos órgãos ambientais competentes;
- V – sempre que solicitado pela fiscalização, apresentar documentação ou outros meios idôneos que comprovem a destinação ambientalmente adequada dos resíduos sob sua responsabilidade, quando aplicável;
- VI – adotar medidas para reduzir a geração de resíduos e o consumo de materiais descartáveis durante a execução dos serviços, priorizando, sempre que técnica e operacionalmente viável, materiais reutilizáveis, recicláveis ou de menor impacto ambiental, sem prejuízo da segurança sanitária e da adequada prestação dos serviços;
- VII – utilizar equipamentos e procedimentos que favoreçam o uso racional de água e energia elétrica, evitando desperdícios durante a montagem, execução e desmontagem das estruturas e serviços contratados;
- VIII – orientar seus empregados e prepostos quanto à correta utilização dos recursos naturais, ao descarte adequado dos resíduos e às boas práticas ambientais durante toda a execução contratual;
- IX – responsabilizar-se integralmente pela limpeza das áreas diretamente utilizadas na execução dos serviços sob sua responsabilidade, promovendo, ao término das atividades, a retirada de materiais, embalagens, resíduos e demais itens decorrentes da execução contratual;
- X – atender prontamente às determinações da fiscalização relacionadas ao cumprimento das obrigações ambientais e de sustentabilidade, promovendo as correções necessárias sempre que constatadas irregularidades.

21. TABELA QUANTITATIVA

Os quantitativos constantes da planilha a seguir correspondem à estimativa dos bens, materiais, serviços e demais itens necessários à execução das etapas de Coordenadoria, Regional e Estadual dos Jogos Escolares do Rio Grande do Sul (JERGS) – 2026, conforme as especificações, critérios de dimensionamento e condições de execução estabelecidos neste Termo de Referência. A indicação desses quantitativos destina-se à caracterização da necessidade da Administração e à composição da estimativa da contratação, observadas as particularidades de medição e pagamento previstas para cada item.

TABELA QUANTITATIVA POR ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Medalhas (padrão ouro, prata e bronze) - CRE, conforme o item 7.1	27.600
2	Medalhas (padrão ouro, prata e bronze) - Regional, conforme o item 7.1	4.660
3	Medalhas (padrão ouro, prata e bronze) - Estadual, conforme o item 7.1	1.114
4	Troféus - conforme o item 7.2	54
5	Café da manhã (Etapa Estadual), conforme item 8	3.092
6	Almoço (Etapas Regional e Estadual), conforme item 8	15.298
7	Jantar (Etapa Estadual), conforme item 8	3.092
8	Copos de água mineral de 200 ml, conforme item 8	1.850
9	Serviço de Arbitragem etapa coordenadoria (nº de jogos/equipes), conforme item 4.1.2 e 4.1.3	1
10	Serviço de Arbitragem etapa regional, conforme item 4.2.1	1
11	Serviço de Arbitragem etapa estadual, conforme item 4.3	1

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
12	Material esportivo (conforme itens 5.2.1 e 5.2.2)	1
13	Mesa plástica branca, conforme item 5.3.1	88
14	Cadeira plástica branca, conforme item 5.3.1	150
15	Cadeira de arbitragem, conforme item 5.3.1	6
16	Mesa específica de Tênis de Mesa, conforme item 5.3.1	4
17	Gazebo, conforme item 5.3.1	3
18	Sistema de Som (microfone e caixa de som), conforme item 5.3.1	1
19	Transporte - ônibus convencional fretado (Km), conforme itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3	325.379
20	Diárias de transporte para atendimento da 1ª CRE, conforme itens 6.1.1 e 6.1.2	120
21	Transporte aquaviário, conforme 6.1.1 e 6.1.2	170
22	Serviço de Ambulâncias - Conforme item 9.1	67
23	Serviço global de brigadistas, correspondente a 1.792 diárias estimadas, conforme item 9.2	1
24	Serviço global de limpeza, correspondente a 1.792 diárias estimadas, conforme item 10.1	1
25	Desinfetante (L) – conforme item 10.1.1	95
26	Detergente (L) – conforme item 10.1.1	65

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
27	Água sanitária (L) – conforme item 10.1.1	95
28	Saco de lixo 100L – conforme item 10.1.1	530
29	Saco de lixo 50L – conforme item 10.1.1	400
30	Panos de limpeza (unid.) – conforme item 10.1.1	175
31	Material de higiene - papel higiênico - Conforme item 10.2	920
32	Material de higiene - papel toalha - Conforme item 10.2	920
33	Material de higiene - sabonete líquido - Conforme item 10.2	920
34	Camisetas Personalizadas - Conforme item 11	200
35	Gerenciamento	1

ANEXO I

Camiseta-Modelo



Arte da Camiseta



Brasão da Secretaria de Educação



Troféus



Fita para Medalhas



Medalhas

